



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Requerimento
(23.11.2001)

MENCIONE-SE, PUBLIQUE
E EXPEÇA-SE
2001 / 11 / 26

[Handwritten signature]

REQUERIMENTO No. 316/VIII (3a:)-AC

Assunto: Situação dos trabalhadores contratados nos postos consulares portugueses do EUA

Apresentado por: Deputado Rodeia Machado

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia da República:

Os trabalhadores consulares contratados nos postos e Embaixada Portuguesa sediados nos Estados Unidos por falta de aplicação, ao longo dos anos de um regime de segurança social que se lhes aplique e para os quais façam os necessários e obrigatórios descontos.

Com efeito, os trabalhadores de nacionalidade portuguesa que foram contratados para prestarem serviço nos referidos postos consulares, viram-se afastados por força dos acordos bilaterais de se inscreverem e contribuírem para os Regimes de Segurança Social e Saúde dos Estados Unidos da América, e não foram inscritos como deveriam na Segurança Social em Portugal.

Viram, por isso, afastadas as possibilidades de ao longo dos anos descontarem para protecção na invalidez, velhice e morte o que configura para a legislação nacional, um ilegalidade, e para os mais legítimos interesses dos trabalhadores.

Só recentemente, com a aplicação do Estatuto dos Trabalhadores Consulares, estes trabalhadores viram consagrados direitos, que desde há muito, lhe eram sonegados, mas se por um lado, tal enquadramento foi conseguido, continuam na legítima expectativa de poderem ser ressarcidos dos danos anteriormente causados.

[Stamp]
A. M. Machado
Para o Deputado Rodeia Machado
2001/11/26

23/11/01
DATA
05.03.01
REGISTADO
5479



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Neste sentido, ao abrigo do disposto na alínea e) no artigo 156º da Constituição da República Portuguesa e da alínea i) do n.º 1 do artigo 5º do Regimento da Assembleia da República, requiro ao Governo, através do Ministério dos Negócios Estrangeiros que me sejam fornecidas as seguintes informações:

1. Como pensa o Governo resolver o problema destes trabalhadores, no período anterior à data da entrada em vigor do Estatuto?
2. Como vai ser feita a contagem de tempo de serviço para efeitos de aposentação?
3. Pensa o Governo ressarcir os trabalhadores das despesas efectuadas com os regimes de saúde pagos nos EUA?
4. E os descontos para o sistema de Segurança Social anterior à entrada em vigor do Estatuto?
5. Em caso afirmativo, quando?

Roderia Machado

Deputado